



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020**

Conselheiro Relator: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

Processo nº: 4113/2021

Gestor Responsável: SAMARA PATRICIO URUCU

PALMAS - TO, abril/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014).....	4
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL	6
3. DESPESAS	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO.....	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS.....	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	9
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	9
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL	10
4.3.1. Ativo	10
4.3.1.1. Ativo Circulante	10
4.3.1.1.1. Estoques.....	11
4.3.1.2. Ativo Não Circulante.....	11
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	12
4.3.2. Passivo.....	13
4.3.2.1. Passivo Circulante.....	13
4.3.2.2. Passivo Não Circulante	14
4.3.2.2.1. Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de Pequeno Valor	14
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.....	15
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação	15
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte	16
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL	17
5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17
5.2. DESPESAS COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18
6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO	18
6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO	19
6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	19
6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	19
6.5. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	19
6.6. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	20
6.6.1. Regime Geral de Previdência Social	20
6.6.2. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria TCE/TO nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal	21
7. RECOMENDAÇÕES	22
8. CONCLUSÃO	22



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 58
NÚMERO DO PROCESSO 4113/2021**

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins

Endereço: Imperatriz - Centro 77.990-000

CNPJ: 04.121.390/0001-09

Fone/Fax: Comercial (63) 34261269 Residencial () Celular (63) 99698298

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Presidente da Câmara: Samara Patricio Urucu

Endereço: Rua 04 Sn (rua 04 Sn) - Centro 77.990-000

CPF: 990.707.821-20

Identidade: 433945 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 999918176

Período de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2020

Controle Interno: Ellen Gomes Rodrigues

Endereço: R Florentina - Centro 77.990-000

CPF: 702.991.241-18

Identidade: 045302332012-0 - SSP/MA

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 999972012

Período de Vigência: A partir de 03/01/2017

Contador: Francisco Carlos de Almeida Sousa

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva - Centro 77.950-000

CPF: 804.600.971-72

Identidade: 432285 - SSP

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Residencial (63) 34461386 Celular (63) 92117015

Período de Vigência: 09/01/2019 a 05/01/2021

1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Presidente da Câmara: Antonio Belizario Sobrinho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Endereço: R 21 de abril - Centro 77.990-000

CPF: 575.727.121-34

Identidade: 16.257 - SSP TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 9934-4168

Controle Interno: Ellen Gomes Rodrigues

Endereço: R Florentina - Centro 77.990-000

CPF: 702.991.241-18

Identidade: 045302332012-0 - SSP/MA

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 999972012

Contador: Rogerio Lira Silva

Endereço: R Marechal Hermes da Fonseca (jd Plaza II) - Vial Redenção 65.910-550

CPF: 621.454.103-25

Identidade: 629343969 - SSP/MA

Fone/Fax: Residencial (99) 00000000 Celular (99) 81126248 Celular (99) 81180327



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 180/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 198/2018, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 199/2018, Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013 e demais Normas.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 04/03/2021, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando / não estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESAS

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação "em que área" de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público", enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 1 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
01	Legislativa	650.000,00	650.000,00	631.684,44	97,18%
	Total	650.000,00	650.000,00	631.684,44	97,18%

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2020.

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0001 - Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	631.684,44	97,18	97,18
TOTAL GERAL	650.000,00	650.000,00	631.684,44	97,18	97,18

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2020.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 627.784,44, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 3.900,00. Durante o exercício de 2020, o total das despesas executadas resultou em R\$ 631.684,44.

Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	628.000,00	644.623,55	627.784,44
Pessoal e Encargos Sociais	431.800,00	413.943,28	409.704,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	196.200,00	230.680,27	218.080,27
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	22.000,00	5.376,45	3.900,00
Investimentos	22.000,00	5.376,45	3.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	650.000,00	650.000,00	631.684,44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2020.

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2020.

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	628.000,00	644.623,55	627.784,44	16.839,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	22.000,00	5.376,45	3.900,00	1.476,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	650.000,00	650.000,00	631.684,44	18.315,56
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	650.000,00	650.000,00	631.684,44	18.315,56
TOTAL DESPESA	650.000,00	650.000,00	631.684,44	18.315,56

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2020.

Quadro 6 - Balanço Orçamentário considerando as Transferências Financeiras

Título	Valor	Título	Valor
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Orçamentárias	631.684,44
Transferências Financeiras Recebidas	635.240,82	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total de Ingressos	635.240,82	Total de Dispêndios	631.684,44

Fonte: Balanço Orçamentário e Balancete de Verificação - Exercício 2020.

b) Ao comparar o total dos Ingressos (R\$ 635.240,82), com o total dos Dispêndios (R\$ 631.684,44) da referida Unidade, encontra-se o resultado orçamentário de (R\$ 3.556,38), estando em conformidade com o art. 48, b, da Lei nº 4.320/1964.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

Quadro 7 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2019	2020	2021
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	0,00	0,00	0,00
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2019 a 2021, não se constatou empenhos relativos a Despesas de Exercícios Anteriores.

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 9,00 representado na tabela abaixo.

Quadro 8 - Exercício de 2020

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	631.684,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	635.240,82	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	2.595,85
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	100.835,46	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	101.792,04
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	5,05	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	9,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	736.081,33	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	736.081,33

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 5,05, registrado no encerramento do exercício de 2019, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2020, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 9 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	5.344,85	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	35.620,13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	40.964,98	TOTAL DO PASSIVO	0,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.964,98
TOTAL	40.964,98	TOTAL	40.964,98

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) A Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins apresenta um Ativo de R\$ 40.964,98 e um Passivo de R\$ 0,00. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 40.964,98.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 40.964,98, sendo composto de R\$ 5.344,85 por ativo circulante e R\$ 35.620,13 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 10 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	5.344,85



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	9,00
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	9,00
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.077,40
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	2.077,40
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	3.258,45

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise a Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, apresentou saldo final na conta estoque de R\$ 3.258,45, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 6.113,45, de débitos/entradas e R\$ 7.500,00 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 6.113,45 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 7.500,00, conforme detalhado a seguir:

Quadro 11 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	7.500,00	0,00	7.500,00
MEDIA	625,00	0,00	625,00
TOTAL	7.500,00	0,00	7.500,00

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins em 2020, foi a seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 12 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	35.620,13
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	35.620,13
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	35.613,07
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(3.755,94)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	3.763,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 35.620,13, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 31.857,13, os Bens Imóveis no valor de R\$ 3.763,00.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

Quadro 13 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	31.713,07	3.763,00	0,00	35.476,07
Aquisição	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	1.975,29	0,00	0,00	1.975,29
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	1.975,29	0,00	0,00	1.975,29
Saldo Final	33.637,78	3.763,00	0,00	37.400,78

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$ 3.900,00 separados em: aquisição de R\$ 3.900,00, incorporação R\$ 0,00 e reavaliação de R\$ 0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 1.780,65.

d) Os valores apresentados no Arquivo "Bem Ativo Imobilizado" não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 3.900,00. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 3.900,00, guardando uniformidade entre as duas informações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 14 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	31.857,13	33.637,78	-1.780,65
Bens Imóveis	3.763,00	3.763,00	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.620,13	37.400,78	-1.780,65

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 0,00, estando registrado R\$ 0,00 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 15 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 16 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.2.1. Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de Pequeno Valor

a) Conforme demonstrado na tabela a seguir, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS não apresentou saldo contábil das obrigações com Precatório na contabilidade. Entretanto, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS não informou nas presentes contas (arquivo PDF) o valor de R\$ e as informações oriundas do Tribunal de Justiça indicam o saldo de R\$ 0,00 não evidenciando nenhuma divergência.

DESCRIÇÃO	VALOR
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	0,00
TOTAL	0,00

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2020.

(1) Art. 103. O parecer prévio a que se refere o art. 1º, inciso I desta Lei, consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

(2) Art. 28 - O parecer prévio do Tribunal consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública Municipal, concluindo pela aprovação ou não das contas.

4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 17 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	2.086,40	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	38.878,58	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	40.964,98
TOTAL	40.964,98	TOTAL	40.964,98

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 2.086,40) e Passivo Financeiro (R\$ 0,00), a Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 2.086,40). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 9,00.

4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) A Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 18 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	19.400,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	19.400,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

Quadro 19 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		2.086,40
Recursos Próprios	0010. e 5010.	2.086,40
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Recursos destinados ao Meio Ambiente	5017	0,00
Outros Recursos Vinculados	0600., 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0123.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0101.	0,00
Transferência Especial da União	0102.	0,00
Doações	0103.	0,00
Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5º. da LC.173/2020)	0104.	0,00
Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc	0105.	0,00
Intervalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta	5000 a 5999. exceto 5010 e 5017	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 20 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	635.240,82
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	635.240,82
Pessoal e Encargos	409.704,17
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	221.247,47
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.595,85
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	633.547,49
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.693,33

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2020.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 1.693,33, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, de acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

a) A LRF estabelece a Receita Corrente Líquida (RCL) como base de cálculo para os diversos limites percentuais a serem observados pela administração pública, tais como os gastos com pessoal e o montante da dívida. Em 2020, a RCL do Município alcançou o montante de R\$ 14.847.549,64.

Quadro 21 - Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Receitas Correntes	16.498.358,75
(-) Deduções	(1.650.809,11)
Receita Corrente Líquida	14.847.549,64



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Fonte: Demonstrativo Receita Corrente Líquida - Anexo III do RREO - Exercício de 2020, por Poder, 6ª Remessa.

5.2. DESPESAS COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

a) A Constituição Federal em seu art. 169 define que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

b) A Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 20, inciso III, alínea "a" fixa o limite da despesa total com pessoal em percentual da Receita Corrente Líquida, estabelecendo-o em 6% para o Poder Legislativo.

c) O quadro a seguir apresenta os valores das despesas com pessoal referente ao exercício de 2020 e respectivo percentual de participação em relação à Receita Corrente Líquida e demais limites que a LRF dispõe:

Quadro 22 - Limite de Gasto com Pessoal da Câmara

PODERES/ÓRGÃOS	DESPESA COM PESSOAL LÍQUIDA	DESPESA/RCL	LIMITE PARA ALERTA (art. 59, §1, da LRF)	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
1.0 Legislativo	406.877,79	2,74%	5,40%	5,70%	6,00%
Total	406.877,79	2,74%	5,40%	5,70%	6,00%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I do RGF - Exercício de 2020, 6ª Remessa.

d) Foi apurado 2,74%, de Despesa com pessoal do Poder Legislativo, em relação à Receita Corrente Líquida, sem considerar as Despesas de Exercícios Anteriores registradas no exercício seguinte, oriundas de fatos geradores nos últimos 12 meses.

e) Registro que não foi executado Despesas de Exercícios Anteriores no exercício seguinte oriundas de Pessoal, utilizando os elementos "3.1.9.0.92.01.01.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo Civil - Com fato gerador da despesa - Últimos 12 meses" e "3.1.9.0.92.05.01.00.0000 - Obrigações Patronais - Ativo Civil - Com fato gerador da despesa - Últimos 12 meses".

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Quadro 23 - Despesas do Poder Legislativo

POPULAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	LIMITE %	RECEITA	LIMITE LEGAL	DESPESA	% APLICADO	SITUAÇÃO
4.283	Artigo 29-A, I da CF/88	7	9.074.718,11	635.230,27	631.684,44	6,96	Regular

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 12 da Lei 4.320 - Exercício de 2020

O total da despesa da Câmara Municipal resultou em R\$ 631.684,44, atingindo o índice de 6,96% da receita base de cálculo, portanto dentro do limite constitucional estabelecido.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Quadro 24 - Despesas do Poder Legislativo

FUNDAMENTAÇÃO	ÍNDICE % (1)	RECEITA (2)	LIMITE LEGAL (3)=(2)x(1)	DESPESA (4)	DIFERENÇA	% APLICADO (5)=(4)/(2)x100	SITUAÇÃO
Artigo 29-A, § 1º da CF/88	70 %	635.230,32	444.661,22	341.821,93	-102.839,29	53,81	Regular

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 1 do RGF - Exercício de 2020 e Resolução TCE-TO nº 127/2018

O total da despesa com a folha de pagamento da Câmara Municipal resultou em R\$ 341.821,93, atingindo o índice de 53,81% da receita base de cálculo, portanto abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29-A, §1º. Importa mencionar que não foi considerado o valor da contribuição previdenciária patronal na apuração do gasto com a folha de pagamento 70%, conforme Resolução TCE/TO nº 127/2018.

6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Quadro 25 - Subsídios dos Vereadores

POPULAÇÃO (A)	FUNDAMENTAÇÃO (B)	ÍNDICE % (C)	SUBSÍDIO DEPUTADO (D)	LIMITE LEGAL (E)	VALOR FIXADO - VEREADOR (F)	VALOR FIXADO - PRESIDENTE (G)	DIFERENÇA A MAIOR - PRESIDENTE (H)	SITUAÇÃO (I)
4.283	Artigo 29, VI "a" da CF/88	20	25.322,25	5.064,45	2.555,50	3.833,30	1.277,80	regular

Fonte: Lei/Decreto nº e

a) Destaca-se que o quadro de "subsídios de vereadores" apresentam valores. O gestor encaminhou a documentação necessária conforme determina o art. 4º, IX da IN/TCETO nº 007/2013, constando a comparação dos dados em relação aos respectivos limites estipulados.

6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Quadro 26 - Remuneração do Poder Legislativo

FUNDAMENTAÇÃO	ÍNDICE % (1)	RECEITA (2)	LIMITE LEGAL (3)=(2)x(1)	DESPESA (4)	% APLICADO (5)=(4)/(2)x100	SITUAÇÃO
Art. 29, inciso VII da CF/88	5	15.022.054,38	751.102,72	296.944,94	1,98	Regular

Fonte: Anexo 1 do RGF e Valores Empenhados - Exercício de 2020

6.5. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

a) O artigo 29-A da Constituição Federal dispõe que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os limites que variam de 3,5% a 7%, a depender da população do município, do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. Para verificação do limite da Despesa do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A, considerou-se, para o Município de São Sebastião do Tocantins, uma população de 4.283 habitantes, com base no censo de 2010 do IBGE.

b) Estabelece ainda o art.29-A, que constitui crime de responsabilidade do chefe do Poder Executivo efetuar repasse superior ao limite acima mencionado, não o enviar até o dia vinte de cada mês e enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Orçamentária (§ 2º, I a III). O quadro abaixo demonstra o valor repassado ao Poder Legislativo:

Quadro 27 - Repasse ao Poder Legislativo

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DAS RECEITAS	9.074.718,11
VALOR MÁXIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO EM 2020 (Art. 29-A, I da CF)	635.230,27
VALOR MÍNIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO LOA 2020 (Art. 29-A, §2, III da CF)	650.000,00
VALOR REPASSADO AO LEGISLATIVO EM 2020	635.230,32
% Repassado ao Legislativo em 2020	7%

Fonte: Demonstrativo do Repasse ao Legislativo - Exercício de 2020.

Quadro 28 - Comparativo de Repasses Concedidos e Recebidos

VALOR CONCEDIDO PELO EXECUTIVO	VALOR RECEBIDO PELA CÂMARA
635.230,32	635.240,82

Fonte: demonstrativo do Repasse ao Legislativo – Balanço Financeiro Exercício de 2020

Verifica-se que o valor registrado como "Repasse ao Poder Legislativo" soma R\$ 635.230,32 que coincide com o valor do Repasse concedido pelo Poder Executivo R\$ 635.240,82, em desconformidade ao que determina o MCASP. Seguem os valores:

6.6. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

a) Com base nos dados enviados ao SICAP/Contábil calcula-se o percentual da contribuição patronal dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS do Município, visando verificar o cumprimento dos percentuais fixados em lei.

6.6.1. Regime Geral de Previdência Social

Quadro 29 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Execução Orçamentária:

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Elementos de despesa: 3.1.90.11 (-) 3.1.90.11.42, 3.1.90.11.44	341.821,93
II - Contratos Temporários	Elementos de despesa: 3.1.90.04 (-) 3.1.90.04.15	0,00
III - Soma	(I+II)	341.821,93
IV - Contribuição Patronal	Elementos de despesa: 3.1.90.13 (-) 3.1.90.13.15, 3.1.90.13.40 (+) 3.1.90.04.15	67.882,24
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	19,86%

Fonte: Arquivo Liquidação - Exercício de 2020.

Quadro 30 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000)	341.821,93
II - Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 (-) (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	0,00
III - Soma	(I+II)	341.821,93
IV - Contribuição Patronal	Contas Contábeis: 3.1.2.2.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.03.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.99.00.00.0000	67.882,24
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	19,86%

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2020.

a) Cabe consignar que o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, acrescido da contribuição ao Risco Ambiental do Trabalho - RAT (artigo 22, inciso II da Lei Federal nº 8.212/1991) e Fator Acidentário Previdenciário - FAP, (Decreto Federal nº 3.048/1999, art. 202-B).

b) Registra-se que orçamentariamente o Município de São Sebastião do Tocantins, contribuiu 19,86%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.

c) O Quadro de Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis, demonstra que contabilmente o Município de São Sebastião do Tocantins, contribuiu 19,86%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.

d) Confrontando as informações registradas na execução orçamentária e na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários, vinculados ao Regime Geral e a Contribuição Patronal repassada, apura-se que não houve divergência, em cumprimento as normas contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aos arts. 83, 85, 89 da Lei Federal nº 4.320/1964.

6.6.2. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria TCE/TO nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal

a) A Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2019, estabelece que as Contas Consolidadas do Município conterão Demonstrativo de Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, cuja informações a serem enviadas consta da Portaria TCE/TO nº 246/2020, com valores por Poder.

b) Conforme demonstrativos acostados ao Processo n 3931/2021, extraímos as seguintes informações relativas a Unidade Gestora:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

2020	Legislativo	Patronal	341.821,89	20,00%	68.364,38
			11.168,30	7,5%	837,57
			2.084,00	8%	166,72
			44.375,72	9%	3.962,42
			13.475,00	11%	1.482,24
			200.440,27	12%	17.860,83
TOTAL			70.278,60	14%	7.017,61
TOTAL					99.691,77

TOTAL						
2020	2020	Legislativo	Patronal	68.364,38		68.364,38
			Segurado	31.327,39	-	31.327,39
TOTAL						
99.691,77						
2020	Exercício Anterior	Legislativo	Patronal			
			Segurado			
TOTAL						

7. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.2.4);

8. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhora Samara Patricio Urucu - CPF: 990.707.821-20, Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS– TO, itens:

1. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).
2. O repasse efetuado ao Legislativo, referente ao Duodécimo, acima do limite máximo, em desacordo com o art.29-A, § 2º, III da Constituição Federal (Item 6.5 do Relatório). Restrição de Ordem Constitucional Gravíssimas (Item 1.4 da IN nº 02 de 2013);
3. Registra-se que orçamentariamente o Município de São Sebastião do Tocantins, contribuiu 19,86%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente. (Item 6.6.1 do Relatório).

4. O Quadro de Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis, demonstra que contabilmente o Município de São Sebastião do Tocantins, contribuiu 19,86%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente. (Item 6.6.1 do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Segunda Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDNA MARIA RODRIGUES MOURA
Técnica de Controle Externo
Matricula: 233.77-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDNA MARIA RODRIGUES MOURA LIMA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 233773

Código de Autenticação: b3ead9a970213513c5d5bab24d93ad4c - 20/04/2022 15:57:53